

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Luana Rayce de Lima Moreira
1ª Secretária

PROJETO DE LEI 018/2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO PARA O
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREIA-
PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

às 22e10hs 1ª DISCUSSÃO 16 / 06 / 2026
às 22e19hs 2ª DISCUSSÃO 16 / 06 / 2026
às 22e23hs 3ª DISCUSSÃO 16 / 06 / 2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Areia-PB autorizada a realizar Concurso Público de provas e/ou provas e títulos para admissão de pessoal em caráter efetivo para provimento de cargos vagos na estrutura de pessoal da Administração Pública Municipal Direta constantes no Anexo Único desta Lei, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 1º A carga horária, a remuneração e a qualificação exigida para os cargos objetos do concurso de que trata a presente Lei, se encontram estabelecidas no Anexo Único desta Lei, enquanto as atribuições serão estabelecidas no edital do concurso.

§ 2º As normas específicas para a realização do concurso público de que trata esta Lei serão estabelecidas por meio de edital próprio, de forma a garantir ampla publicidade e oportunidade igual para todos.

Art. 2º A realização do Concurso Público autorizado por esta Lei observará:

- I. As disposições do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
- II. Os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III. As legislações municipais e federais pertinentes;

RECEBIDO

EM 15 / 6 / 2026

Visto

às 12h03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

- IV. Os princípios que regem a Administração Pública;
- V. A necessidade do serviço público;
- VI. A existência de cargos vagos criados por lei.

Art. 3º A investidura nos cargos públicos de que trata esta Lei será permitida aos candidatos que preencham, dentre outros legalmente exigidos no Edital do Concurso Público, os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no dia da posse;
- III. Quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- IV. Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, Justiça Criminal e Justiça Cível;
- V. Habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo, observado o § 1º, do artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º A realização do concurso de que trata esta Lei ficará a cargo de pessoa jurídica devidamente contratada para planejamento, organização, elaboração, aplicação e execução do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Será reservado um percentual dos cargos constantes no Anexo Único aos portadores de necessidades especiais, ofertados como reserva especial, na forma a ser definida no Edital do Concurso, sendo o mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que comprove a existência da necessidade especial de que é portador.

Art. 6º O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir decretos, portarias e demais atos administrativos necessários à regulamentação e execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 15 de junho de 2026.

Silvia César Farias da Cunha Lima

SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO				
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO
AUX. SERVIÇOS GERAIS*	10	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.621,00
COVEIRO*	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.621,00
JARDINEIRO	02	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.621,00
MERENDEIRA*	10	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	R\$ 1.621,00
MOTORISTA	15	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA D	R\$ 1.621,00
MOTORISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA D + CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	R\$ 1.621,00
MOTORISTA AMBULÂNCIA*	02	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA D + CURSO APH	R\$ 1.621,00
MOTORISTA AMBULÂNCIA – SAMU*	02	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA D + CURSO APH	R\$ 1.621,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA + CNH CATEGORIA D	R\$ 1.621,00
PINTOR	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.621,00

Ar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

VIGILANTE*	04	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.621,00
MÚSICO – CLARINETE*	03	30 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO INSTRUMENTO	R\$ 1.800,00
MÚSICO – SAX ALTO*	01	30 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO INSTRUMENTO	R\$ 1.800,00
MÚSICO – BOMBARDINO*	01	30 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO INSTRUMENTO	R\$ 1.800,00
MÚSICO – TROMPETE*	01	30 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO INSTRUMENTO	R\$ 1.800,00
MÚSICO – PERCUSSÃO*	02	30 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO INSTRUMENTO	R\$ 1.800,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE	R\$ 3.242,00

4.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV – JOSÉ GUEDES DA COSTA* (Sítio Gitó – Jussara; Sítio Gitó dos Ferreiras – Jussara; Sítio Mundo Novo - Jussara)			FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS + RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL + CURSO DE INFORMÁTICA BASICO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV – JOSÉ GUEDES DA COSTA* (Sítio Bondó – Jussara; Sítio Bulandeira – Jussara; Sítio Canadá – Jussara; Sítio Engenho Carro – Jussara; Sítio Engenho Triunfo – Jussara; Fazenda SABURÁ – Jussara; Sítio Jussarinha – Jussara; Sítio Jussarinha [em frente ao Portal] – Jussara; Sítio Laranjeiras - Jussara; Sítio N. Sra das Graças – Jussara; Sítio Pitombeira – Jussara; Sítio Saboeiro - Jussara; Sítio São Francisco – Jussara; Sítio São Sebastião – Jussara;	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS + RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL + CURSO DE INFORMÁTICA BASICO	R\$ 3.242,00

4.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Sítio Socorro - Jussara; Sítio Varzea Nova - Jussara)				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VII – JOSÉ PAULINO DA SILVA* (Rua Aderaldo de Almeida [Parte I], Centro; Rua Costa Machado, Centro; Rua Farmacêutico Cicero Barros, Centro; Rua Francisco Rafael Pecico, Centro; Rua Prof. Antônio Benvindo, Centro; Rua Rodolfo Pires, Centro; Rua Vigário Odilon, Centro; Sítio Bonito [por trás do Hospital], Centro	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS + RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL + CURSO DE INFORMÁTICA BASICO	R\$ 3.242,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE X – MARIA DAS DORES MONTEIRO BARACHO* (Rua Ana Maria da Conceição, Universitário; Rua Carminha Souza, Universitário; Rua Dom Adauto, Universitário; Rua Frei Damião [Parte I], Universitário;	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS + RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL + CURSO DE INFORMÁTICA BASICO	R\$ 3.242,00

Ar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Frei Damião [Parte II], Universitário; Rua José Candido [Antigo Sítio Pirunga], Universitário; Rua Ministro João Lourenço, Universitário; Rua Severino Boanerges, Universitário; Rua Violeta Do Céu Queiroz Teixeira, Universitário)				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE X – MARIA DAS DORES MONTEIRO BARACHO* (Sítio Ariticum, Universitário; Sítio Carrapateira, Universitário; Sítio Flores, Universitário; Sítio Furnas, Universitário; Sítio Macacos, Universitário; Sítio Pau Ferro, Universitário; Sítio Triunfo, Universitário; Sítio Engenho Tapúio, Universitário; Sítio Bola De Neve, Universitário; Sítio Recanto Alegre, Universitário)	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS + RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	R\$ 3.242,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS*	03	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO	R\$ 3.242,00

fn.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

			INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	
AGENTE DE TRÂNSITO*	02	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA AB + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	R\$ 1.621,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	09	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	R\$ 1.621,00
ELETRICISTA*	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO DE ELETRICISTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS + CURSO DE NR-10	R\$ 1.621,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	02	30 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM PROEFICIÊNCIA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, DEVIDAMENTE COMPROVADA	R\$ 2.028,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM * ***	04	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.621,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UBS * ***	02	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.621,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR)	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.621,00

7.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

* ***				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU * ***	02	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.621,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO*	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM LABORATÓRIO + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	R\$ 1.621,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA*	02	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA + CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICO	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL	04	30 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO – HOSPITAL * ** ***	06	40 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.621,00
ENFERMEIRO – SAMU * ** ***	02	40 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO + CURSO APH + ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 1.621,00
ENFERMEIRO – UBS * ** ***	04	40 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.621,00
FARMACÊUTICO*	02	40 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.800,00

f.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

FISCAL DE TRIBUTOS	01	40 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR CONCLUÍDO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO OU ECONOMIA	R\$ 1.800,00
FISIOTERAPEUTA*	03	30 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	02	30 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.000,00
MÉDICO – AUDITOR*	01	20 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AUDITORIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.000,00
MÉDICO – DERMATOLOGISTA*	01	20 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.000,00
MÉDICO – GINECOLOGISTA*	01	20 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.000,00
MÉDICO – NEUROLOGISTA*	01	20 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.000,00
MÉDICO – ORTOPEDISTA*	01	20 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

MÉDICO – PLANTONISTA * ****	02	24 HORAS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.000,00
MÉDICO – SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR)*	01	40 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.000,00
MÉDICO – TRABALHO*	01	20 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.000,00
MÉDICO – UBS * **	05	40 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.224,00
MÉDICO – UROLOGISTA*	01	20 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 3.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	20 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA*	01	30 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO*	02	30 HORAS SEMANAIS	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 2.000,00
PROFESSOR – ANOS INICIAIS - ZONA URBANA	05	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – ANOS INICIAIS – ZONA RURAL	06	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 4.782,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

PROFESSOR – ARTES – ZONA URBANA	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS OU LICENCIATURA EM EXPRESSÃO GRÁFICA OU LICENCIATURA EM DESENHO	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – ARTES – ZONA RURAL	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS OU LICENCIATURA EM EXPRESSÃO GRÁFICA OU LICENCIATURA EM DESENHO	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ZONA URBANA	02	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ZONA RURAL	02	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – CIÊNCIAS – ZONA URBANA	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM BIOLOGIA OU FÍSICA OU QUÍMICA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – CIÊNCIAS – ZONA RURAL	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM BIOLOGIA OU FÍSICA OU QUÍMICA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	R\$ 4.782,72

Fr.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL	02	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA	05	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL	06	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – GEOGRAFIA – ZONA URBANA	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – GEOGRAFIA – ZONA RURAL	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA URBANA	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA RURAL	01	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – INGLÊS – ZONA URBANA	01	30 HORAS SEMANAIS	LETRAS COM HAB ILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – INGLÊS – ZONA RURAL	02	30 HORAS SEMANAIS	LETRAS COM HAB ILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – MATEMÁTICA – ZONA URBANA	02	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – MATEMÁTICA – ZONA RURAL	02	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – PORTUGUÊS – ZONA URBANA	02	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	R\$ 4.782,72
PROFESSOR – PORTUGUÊS - ZONA RURAL	03	30 HORAS SEMANAIS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	R\$ 4.782,72
TOTAL – 195 VAGAS				



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

*Além do vencimento básico, o ocupante do cargo poderá perceber adicional de insalubridade, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.204 de 2025 e decretos regulamentadores, observada a caracterização por laudo técnico e os percentuais legalmente estabelecidos.

**Além do vencimento básico, o ocupante do cargo poderá perceber a gratificação prevista nas Leis Municipais nº 829 de 2013 e 892 de 2016, observados os requisitos, critérios e condições estabelecidos na legislação vigente.

***Além do vencimento básico previsto neste edital, o ocupante do cargo poderá receber complemento remuneratório decorrente da assistência financeira da União para implementação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, observadas as disposições da legislação federal aplicável, a disponibilidade dos repasses federais e os critérios definidos pelos órgãos competentes.

****Além do vencimento básico, o ocupante do cargo de Médico Plantonista será remunerado por plantão efetivamente realizado, conforme valores e critérios estabelecidos na legislação municipal vigente.

f.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente iniciativa possui elevada relevância administrativa, institucional e social, tendo como principal objetivo fortalecer o quadro permanente de servidores públicos municipais, garantindo maior eficiência, continuidade, estabilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados à população.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 37, inciso II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, consagrando o concurso como regra constitucional para ingresso no serviço público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, a realização do presente concurso público representa importante medida de fortalecimento institucional da Administração Municipal, promovendo a valorização do serviço público e assegurando que os cargos permanentes da estrutura administrativa sejam ocupados por servidores efetivos devidamente selecionados mediante critérios objetivos e igualitários.

A existência de um quadro efetivo de servidores é fundamental para garantir a continuidade administrativa e a manutenção da memória institucional dos órgãos públicos. Os servidores efetivos, em razão da estabilidade constitucional adquirida após o estágio probatório, possuem maior independência técnica e funcional para desempenhar suas atribuições, contribuindo para a profissionalização da Administração Pública e para



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

a execução de políticas públicas de forma contínua e eficiente, independentemente das mudanças de gestão.

Além disso, a ampliação do quadro efetivo reduz a excessiva rotatividade de pessoal, situação que frequentemente compromete a eficiência dos serviços públicos, especialmente nas áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração. A constante substituição de profissionais contratados temporariamente dificulta o planejamento de longo prazo, prejudica a capacitação contínua das equipes e impacta diretamente a qualidade do atendimento prestado à população.

A presença de servidores efetivos também proporciona maior segurança jurídica à Administração Pública, uma vez que as contratações temporárias somente podem ocorrer em hipóteses excepcionais e transitórias, conforme previsão constitucional. O fortalecimento do quadro permanente evita a perpetuação de vínculos precários e assegura maior conformidade da gestão pública com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Importante destacar que o Município de Areia editou a Lei Municipal nº 1.189/2024, que regulamenta as contratações temporárias por excepcional interesse público, estabelecendo expressamente a necessidade de redução gradativa do quantitativo de contratos temporários existentes na Administração Municipal.

Referida legislação reconhece que as contratações temporárias possuem natureza excepcional e transitória, devendo ocorrer apenas nas hipóteses estritamente previstas em lei. Inclusive, a própria norma prevê que as contratações realizadas para ocupação de vagas não preenchidas por concurso público deverão ser rescindidas imediatamente após a nomeação dos servidores efetivos aprovados em certame público.

Da mesma forma, o artigo 13, inciso IV, da mencionada Lei Municipal determina a extinção dos contratos temporários após a conclusão do concurso público destinado ao provimento das respectivas vagas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Assim, o presente Projeto de Lei também constitui medida necessária para cumprimento das disposições legais já estabelecidas pelo próprio Município, promovendo a gradativa substituição das contratações temporárias por servidores efetivos aprovados mediante concurso público.

O concurso público ora autorizado abrangerá diversos cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior, distribuídos em áreas estratégicas da Administração Municipal, totalizando 195 vagas, conforme especificado no Anexo Único do Projeto de Lei. Tal medida permitirá reforçar significativamente os serviços prestados à população, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, mobilidade urbana, infraestrutura e administração pública.

Na área da saúde, por exemplo, a contratação de profissionais efetivos contribuirá para assegurar maior continuidade no atendimento da rede municipal, reduzindo a descontinuidade de serviços e fortalecendo programas essenciais de atenção básica, urgência e emergência e atendimento especializado.

Os cargos de Agente Comunitário de Saúde foram distribuídos e previstos neste edital de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, considerando a atual configuração territorial das áreas de abrangência e a demanda existente nas localidades atualmente cobertas pela Estratégia Saúde da Família. A definição das vagas observou critérios de interesse público, continuidade dos serviços de atenção básica e garantia da adequada cobertura assistencial à população, em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Na educação, a realização do concurso permitirá ampliar e estabilizar o quadro de profissionais do magistério, garantindo maior continuidade pedagógica e fortalecendo a qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal.

No âmbito administrativo, a formação de um quadro efetivo qualificado proporcionará maior eficiência nos procedimentos internos, melhor planejamento das ações governamentais e maior capacidade técnica para execução das políticas públicas municipais.

f.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ressalte-se ainda que a realização do concurso público observará integralmente os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, conforme expressamente previsto no Projeto de Lei.

Cumprе esclarecer que alguns cargos constantes do Anexo Único apresentam observações identificadas por asteriscos, as quais têm por finalidade conferir maior transparência à composição remuneratória dos respectivos cargos:

“*Além do vencimento básico, o ocupante do cargo poderá perceber adicional de insalubridade, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.204 de 2025 e decretos regulamentadores, observada a caracterização por laudo técnico e os percentuais legalmente estabelecidos.

**Além do vencimento básico, o ocupante do cargo poderá perceber a gratificação prevista nas Leis Municipais nº 829 de 2013 e 892 de 2016, observados os requisitos, critérios e condições estabelecidos na legislação vigente.

***Além do vencimento básico previsto neste edital, o ocupante do cargo poderá receber complemento remuneratório decorrente da assistência financeira da União para implementação do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, observadas as disposições da legislação federal aplicável, a disponibilidade dos repasses federais e os critérios definidos pelos órgãos competentes.

****Além do vencimento básico, o ocupante do cargo de Médico Plantonista será remunerado por plantão efetivamente realizado, conforme valores e critérios estabelecidos na legislação municipal vigente.”

Os cargos assinalados com (*) correspondem àqueles cujos ocupantes poderão fazer jus ao adicional de insalubridade, desde que constatada, mediante laudo técnico específico, a exposição habitual a agentes nocivos à saúde, observados os percentuais, critérios e demais requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.204 de 2025 e em seus decretos regulamentadores.

Os cargos identificados com (**) referem-se àqueles cujos ocupantes poderão perceber as gratificações previstas na legislação municipal vigente, especialmente nas Leis Municipais nº 829 de 2013 e nº 892 de 2016, desde que preenchidos os requisitos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

legais para sua concessão e mantidas as condições que justificam o pagamento da vantagem.

Os cargos marcados com (***) abrangem os profissionais da enfermagem alcançados pelo Piso Salarial Nacional da Enfermagem, os quais recebem o complemento remuneratório decorrente da assistência financeira da União, assegurando-se a observância do piso nacional instituído pela legislação federal, conforme a disponibilidade dos repasses federais e os critérios definidos pelos órgãos competentes.


Por sua vez, os cargos identificados com (****) correspondem aos cargos de Médico Plantonista, cuja remuneração observará o regime de pagamento por plantão efetivamente realizado, nos termos da legislação municipal vigente, sendo devidos apenas os valores correspondentes aos plantões regularmente cumpridos.

Dessa forma, as referidas observações não representam acréscimo automático aos vencimentos dos cargos, mas apenas informam a existência de vantagens remuneratórias legalmente previstas, condicionadas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

A Administração Municipal reafirma, por meio desta iniciativa, seu compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal, a valorização do servidor público e a melhoria contínua dos serviços ofertados à população areiense.

Diante de todo o exposto, considerando o elevado interesse público envolvido na matéria, contamos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 15 de junho de 2026


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia